

## DELIBERAÇÃO Nº 040.2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 562ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III, do artigo 55, do Estatuto Social,

## DELIBERA

Aprovar, embasado na Norma Interna Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 173.2019, datada de 07/05/2019, a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias do Paraná – AHRANA, Hidrovias do Paraguai – AHIPAR, Hidrovias do Sul – AHSUL, Porto de Laguna – TPPL, Ministério da Fazenda (Itajai/SC), Ministério da Agricultura (Curitiba/PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/RS, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (Santo André/SP), Procuradoria Geral da União - PGU/PR, Porto Fluvial de Estrela – APFE/RS, Porto do Rio Grande/RS e aos Aprendizes, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, no valor global estimado em R\$

Documento nº 0000014513/2019